

## **Ata de 265<sup>a</sup> da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 22/05/2026.**

No vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, Sr. Eduardo Calegari Fabris, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Sr. Pedro Torraca Daemon, secretariados pela Assistente Administrativa, Sra. Isabella Patrícia Pinto Bulle.

**1 - Alinhamento prévio de ações / entregas OFÍCIO Governador Nº 02726. Processo 026-MQ2CJ.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que conforme deliberado na Ata 264<sup>a</sup>, os Diretores apresentaram as entregas de cada diretoria, para à compilação das ações da ARSP e, conseqüentemente, ao alinhamento com a Secretaria da Casa Civil. Os documentos foram anexados aos autos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.

**2 - Voto 003 Fiscalização qualidade da água bruta, tratada e distribuída - Bloco 1, na região litorânea do Município de Aracruz. Processo 2021-4G06S.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou voto pelo conhecimento da defesa apresentada tempestivamente pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, deferimento parcial dos argumentos de mérito apresentados pela prestadora e cancelamento das penalidades aplicadas às Constatações C3 e C4, diante da suficiência das justificativas técnicas apresentadas. O Diretor votou ainda pela manutenção das penalidades aplicadas às Constatações C1, C2, C6 e C7, conforme justificativa técnica, bem como pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Consultivo, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**3 - Voto 004 Fiscalização do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atendimento comercial no município de Santa Teresa. Processo 74113739.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou voto pelo conhecimento da defesa apresentada pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, reconhecimento das conclusões técnicas constantes dos pareceres elaborados no curso da instrução processual e deferimento parcial dos argumentos apresentados pela prestadora. O Diretor votou pela manutenção da penalidade aplicada no âmbito do Auto de Infração AI/DS/GSB/Nº 007/2017, em razão de inconformidades relacionadas a parâmetros de potabilidade e eficiência operacional, bem como pelo encerramento das constatações remanescentes dos Termos de Notificação TN/DS/GSB/003/2016 e TN/DS/GSB/011/2017,

considerando as circunstâncias específicas do caso concreto, a longa tramitação administrativa do processo e as medidas corretivas adotadas ao longo da instrução. Votou, ainda, pela realização de acompanhamento das condições operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Santa Teresa em futuras ações de fiscalização da ARSP, bem como pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Consultivo, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**4 - Voto 005 Fiscalização infraestrutura e operação dos sistemas de esgotamento sanitário do Município de Castelo. Processo 87252007.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou voto pelo conhecimento da defesa apresentada pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, adoção das conclusões técnicas constantes dos pareceres elaborados no curso da instrução processual e deferimento dos argumentos apresentados pela prestadora. O Diretor votou pelo encerramento da constatação C3, em razão do atendimento superveniente da determinação técnica e das evidências apresentadas pela prestadora, bem como pelo cancelamento da penalidade aplicada no âmbito do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 059/2022. Votou, ainda, pela realização de acompanhamento das condições operacionais do sistema de esgotamento sanitário do município de Castelo em futuras ações de fiscalização da ARSP e pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**5 – Voto 006 Fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água no município de Brejetuba. Processo 86377329.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou voto pelo conhecimento da defesa apresentada tempestivamente pela Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN e pela rejeição da alegação de violação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018. O Diretor votou pela manutenção das penalidades aplicadas às Constatações C1, C2 e C3, relacionadas à ocorrência de pressões inferiores ao mínimo exigido na rede de distribuição do município de Brejetuba, diante da persistência das não conformidades identificadas no período fiscalizado e do comprometimento da regularidade da prestação dos serviços. Votou, ainda, pelo envio de ofício à CESAN comunicando a decisão da Diretoria Colegiada e a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Consultivo, nos termos da Resolução ARSP nº 018/2018. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**6 - Voto 007 Proposta de abertura de Consulta Pública referente à minuta de Resolução que dispõe sobre indicadores operacionais em adequação à Norma de Referência ANA nº 9/2024. Processo 2026-8QW63.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que apresentou voto referente à proposta de internalização, no âmbito regulatório da ARSP, das disposições constantes da Norma de Referência ANA nº

9/2024. O Diretor destacou que a instrução processual foi conduzida pela Gerência de Água e Esgoto – GAE, mediante elaboração de Nota Técnica e Análise de Impacto Regulatório – AIR, nas quais foram identificadas fragilidades relacionadas à padronização e ao monitoramento das informações operacionais utilizadas na regulação dos serviços de saneamento básico, bem como a necessidade de fortalecimento da governança regulatória e da fiscalização baseada em evidências. Informou, ainda, que os autos foram submetidos à análise jurídico-regulatória da Coordenadoria Jurídica – COJUR, cujo parecer concluiu pela inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento da proposta, com recomendações pontuais de aperfeiçoamento técnico-redacional e adequação dos mecanismos de implementação gradual da norma. Durante a deliberação, o Diretor-Geral propôs a ampliação do prazo da Consulta Pública para 30 (trinta) dias, manifestação acolhida pelo Diretor de Saneamento Básico, que ressaltou, contudo, a impossibilidade de prorrogação do período consultivo, considerando a necessidade de publicação impreterivelmente até julho de 2026, em observância aos prazos estabelecidos pelo Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico – SASB da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Diante disso, o Diretor votou pela aprovação da minuta de Resolução, observadas as adequações e revisões indicadas no voto e no parecer jurídico, pela abertura de Consulta Pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, com ampla divulgação nos meios oficiais da ARSP, e pelo encaminhamento dos autos à Gerência de Água e Esgoto – GAE para consolidação das adequações propostas e adoção das providências necessárias à operacionalização da Consulta Pública. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

**7 - Ação AL01 da Agenda Regulatória para o triênio 2025/2027. Elaboração da resolução que dispõe sobre o serviço público de loteria do Estado do Espírito Santo. Processo 2025-FHN5T.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, que apresentou seu VOTO pela (i) Aprovação da minuta de Resolução proposta e, ainda, pela (ii) Aprovação de abertura de Consulta Pública (por meio de formulário eletrônico), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme previsão do art. 18, §3º da Lei estadual nº 827/2016 c/c art. 9º, §2º da Lei federal nº 13.848/2019 (Lei Geral das Agências Reguladoras). O Diretor de Saneamento Básico sugeriu alteração no Art. 81 da resolução, classificando as fiscalizações em I - Programadas e II - Não Programadas, de forma a padronizar a definição com as demais diretorias técnicas da ARSP. Colocado em votação, o assunto foi aprovado por unanimidade, com o ajuste redacional sugerido pelo Diretor de Saneamento Básico.

**8 - Incorporação da Norma de Referência ANA nº 6/2024 – modelos de regulação tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Processo 2026-GVNCV.** O assunto foi retirado de pauta pelo Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário, considerando a necessidade de complementação da instrução processual, especialmente para reavaliação e consolidação dos documentos técnicos que subsidiam a proposta normativa. Assim, o Diretor retira o presente processo para análise adicional no âmbito da Diretoria Administrativa, Financeira e Tarifária. Os demais Diretores concordaram.

**Assuntos Gerais 9.1 - Criação de CNP-ARSP. Processo 2025-6HH92.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral que deu ciência, da PORTARIA CONJUNTA ARSP/PGE nº 001, de 05 de maio de 2026, assinada conjuntamente pela Diretoria-Geral e pela Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2026. O referido normativo institui o Centro de Negociação Preventiva – CNP no âmbito da ARSP, em observância à Política de Consensualidade instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022 e ao Decreto Estadual nº 5.566-R/2023. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.2 - Avaliação do enquadramento do risco associado às incertezas de medições do gás canalizado - Contrato de Concessão (ES Gás). Processo 2025-H098G.**

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que em atendimento ao decidido pela Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, conforme registro na Ata de 262ª da Reunião Ordinária realizada em 08/04/2026, apresentou a nota técnica NOTA TÉCNICA – NT/ARSP/GGN/Nº 02/2026 destinada ao esclarecimento das questões técnicas suscitadas pela douta Procuradoria Geral do Estado, de forma tempestiva. Ressaltou quanto ao teor do DESPACHO PGE/SPGA Nº: 00133/2026, para que, em conjunto com as demais documentações constantes nos autos, possa subsidiar a manifestação jurídica sobre o tema. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.3 - Fiscalização sistema abastecimento e qualidade da água município de Fundão. Declínio de defesa no conselho consultivo. Processo 74224174.**

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que informou que, nos termos do devido processo legal estabelecido na Resolução ARSP nº 018/2018, foram aplicadas penalidades de advertência à Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN no âmbito dos Autos de Infração AI/DS/GSB/Nº005/2017 e AI/DS/GSB Nº003/2023. Informou, ainda, que a prestadora renunciou ao direito de interposição de defesa/recurso e que houve o cumprimento da penalidade aplicada, razão pela qual votou pela extinção do processo sancionatório, ciência aos demais Diretores e à prestadora de serviços, bem como pelo posterior arquivamento dos autos. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.4 - Fiscalização da qualidade da água tratada e distribuída no município de Águia Branca. Declínio de defesa no conselho consultivo. Processo 86234803.**

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que informou que, nos termos do devido processo legal estabelecido na Resolução ARSP nº 018/2018, foi aplicada penalidade de advertência à Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN no âmbito do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº008/2021. Informou, ainda, que a prestadora renunciou ao direito de interposição de defesa/recurso e que houve o cumprimento da penalidade aplicada, razão pela qual votou pela extinção do processo sancionatório, ciência aos demais Diretores e à prestadora de serviços, bem como pelo posterior arquivamento dos autos. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.5 - Fiscalização sistema abastecimento de água município de Marechal Floriano. Declínio de defesa no conselho consultivo. Processo 74153978.**

Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que informou que, nos termos do devido processo legal estabelecido na Resolução ARSP nº 018/2018, foram aplicadas penalidades de advertência à Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN no

âmbito dos Autos de Infração AI/DS/GSB/Nº018/2017 e AI/DS/GSB Nº003/2023. Informou, ainda, que a prestadora renunciou ao direito de interposição de defesa/recurso e que houve o cumprimento da penalidade aplicada, razão pela qual votou pela extinção do processo sancionatório, ciência aos demais Diretores e à prestadora de serviços, bem como pelo posterior arquivamento dos autos. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

**9.6 - Comunicação de Encerramento Processual - DB. Encaminhamento 2026-5X6PW0.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais Diretores acerca das decisões proferidas pela Diretoria de Saneamento Básico nos processos nº 87267900, 87356104, 87348705, 86583530, 86542729, 86503464, 2021-NG40B, 77390415 e 61369276, para encerramento das constatações e não conformidades que são objetos dos Termos de Notificação dos respectivos processos e tendo por referência a Resolução ARSP Nº 018/2018 que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Os Diretores tomaram ciência do assunto.

Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 12h e 30min. Eu, Isabella Patrícia Pinto Bulle, Assistente Administrativa lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

**Alexandre Careta Ventorim**

Diretor-Geral

**Debora Cristina Niero**

Diretora de Gás Canalizado e Energia

**Eduardo Calegari Fabris**

Diretor Administrativo, Financeiro e Tarifário

**Mamoru Togawa Komatsu**

Diretor de Saneamento Básico

**Pedro Torraca Daemon**

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL  
DC/GAB - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 10:26:58 -03:00

**DEBORA CRISTINA NIERO**  
DIRETOR SETORIAL  
DG - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 11:16:57 -03:00

**MAMORU TOGAWA KOMATSU**  
DIRETOR SETORIAL  
DB - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 10:28:58 -03:00

**ALEXANDRE CARETA VENTORIM**  
DIRETOR-GERAL  
ARSP - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 11:05:39 -03:00

**EDUARDO CALEGARI FABRIS**  
DIRETOR SETORIAL  
DAT - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 10:28:47 -03:00

**PEDRO TORRACA DAEMON**  
DIRETOR SETORIAL  
DIM - ARSP - GOVES  
assinado em 26/05/2026 10:37:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/05/2026 11:16:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ISABELLA PATRICIA PINTO BULLÉ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MAGISTRAL - DC/GAB - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-68BPC1>